

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL ESTIMADO
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE. OBS. MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS PRATICADA NO MERCADO DO SISTEMA CILIA.	350.000,00	7%
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE. OBS. MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS PRATICADA NO MERCADO DO SISTEMA CILIA.	985.000,00	7%
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE. OBS. MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU MONTADORA.	930.000,00	7%
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE. OBS. MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU MONTADORA.	100.000,00	7%

Valor total estimado R\$: 2.365.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais)

Percentual de desconto estimado 7% (sete por centos)

1.1.1 - Veículos a serem atendidos:

PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO	SECRETARIA
POW5340	MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO TECFORM TP	2016/2016	SAÚDE
PNX0723	MICROÔNIBUS	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	2019/2019	SAÚDE
PNX0843	CAMINHÃO	I/M.BENZ SPTR TECFORM EM	2018/2019	SAÚDE



PMM9D19	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2014/2015	SAÚDE
PMR7138	ONIBUS	VW/COMIL PIA ROD O	2014/2014	SAÚDE
SBH5B58	MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER MINIBUSL3	2023/2024	SAÚDE
PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO	SECRETARIA
PMT0277	MICROÔNIBUS	IVECO/CITYCLASS 70C17	2014/2014	EDUCAÇÃO
OIE2326	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	EDUCAÇÃO
OCF6516	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011/2011	EDUCAÇÃO
OSS0971	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2012/2012	EDUCAÇÃO
OCN6864	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2011/2011	EDUCAÇÃO
OCN8044	ÔNIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2011/2011	EDUCAÇÃO
SAQ2F17	MICROÔNIBUS	IVECO/MASCA GRAN MICRO O	2022/2023	EDUCAÇÃO
OIQ8D51	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011/2012	EDUCAÇÃO
OHY9H02	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011/2012	EDUCAÇÃO
OHZ0H92	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011/2012	EDUCAÇÃO
OIM3F11	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011/2012	EDUCAÇÃO
OCT5A68	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011/2012	EDUCAÇÃO
OIN9F41	ÔNIBUS	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011/2012	EDUCAÇÃO
OFO7088	ÔNIBUS	VW/MPOLO IDEALE R	2012/2012	EDUCAÇÃO
EGK3998	ÔNIBUS	VW/MPOLO IDEALE R	2012/2012	EDUCAÇÃO

PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	SECRETARIA
TOMBO: 9681	PATROL	CAT 129LG	2012	SEINFRA
TOMBO: 16868	PÁ CARREGADORA	NEWHOLLANDW 130B	2013	SEINFRA
TOMBO: 9680	RETROESCAVADEIRA	JCB	2012	SEINFRA
OIE 3220	PIPA	ATRON 2629	2013	SEINFRA
OSR 4047	CAÇAMBA	CONSTILATION 26280	2012	SEINFRA
TOMBO: 32862	ENCHEDEIRA	LW 300 KV	2021	SEINFRA

PLACA	TIPO DE VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	SECRETARIA
TOMBO 34053	TRATOR	MOTOR AGRÍCOLA MF 4292	2022	AGRICULTURA
POI 6E79	CARRO PIPA	CAMINHÃO	2017	AGRICULTURA

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de



necessidades permanentes ou prolongada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Conforme ID PCA NO PNCP 07615750000117-0-000004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE; 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 - **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 **Forma de Fornecimento:** fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

3.4. **O Julgamento** deverá ser por maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado descritas na tabela de especificações e custos.

3.5. Tabelas de preços praticadas no mercado:

a) Para os itens, referente a peças para veículos será utilizado o sistema cilia para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos. o Sistema Cilia é uma solução criada para simplificar o trabalho das oficinas, reguladoras ou seguradoras no processo da realização de orçamentos, que pode ser acessado no site <https://cilia.com.br/>

b). Para os itens, referente a peças para máquinas pesadas será utilizado tabela de preços do fabricante ou montadora para base de elaboração dos orçamentos, fixando o preço dos produtos.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Jaguaruana em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, bem como atendendo as exigências contidas no ETP deste Edital.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**

7.2. Forma de fornecimento

7.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

7.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos itens 08 e 09 do Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.365.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais)**.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

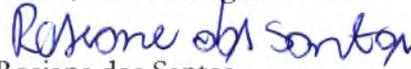
8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato ou de outro instrumento hábil.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaruana-CE, em 14 de agosto de 2024.



Rosiane dos Santos

Secretária Municipal de Saúde



Maria do Socorro Barreto de Oliveira

Secretária de Educação



Francisco Leandro da Silva Oliveira

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



João Paulo Rebouças Gomes

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

